

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E SITCON
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia - MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Edilamar Novais Borges, brasileira, viúva, agente político, residente e domiciliada em Tupaciguara-MG, CI nº M-2.892.592 - SSP/MG e CPF 443.410.086-68.

CONTRATADA: Sitcon Tecnologia da Informação Ltda-ME, CNPJ nº 10.308.170/0001-91, situada na Avenida Monteiro Lobato, 41 – Sala 105 – Bairro Cidade Nobre, em Ipatinga-MG, neste ato representada pelo Sr. Jorge José Ramalho Júnior, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Coronel Fabriciano-MG, CI nº MG-8.629.999 – SSP-MG,

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Quinta do contrato original vinculado ao processo licitatório nº 02/2015, Convite 01/2015, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 naquilo que couber e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2015, datado de 01 de abril de 2015, e tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O presente aditamento terá vigor de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

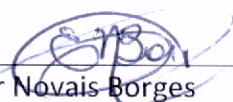
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

Alexandro de Sousa Parra
OAB/MG nº 148.482

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia/MG, 30 de novembro de 2016.



Edilamar Novais Borges

Presidente do CISTM

CONTRATANTE



Jorge José Ramalho Junior
ADMINISTRADOR
CPF: 050.595.276-97

Jorge José Ramalho Junior

Sócio-Administrador da Sitcon

CONTRATADA

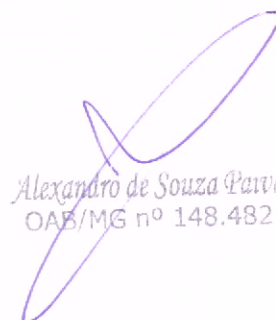
Testemunhas:

Nome: Evandina Spolito Sousa Fernandes CPF: 847.188.626-04

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Daciane Medeiros de Oliveira CPF: 083.420.916-55

Assinatura: [Assinatura]



Alexandre de Souza Parvo
OAB/MG nº 148.482

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, por meio do Processo de Licitação nº 02/2015, Convite 01/2015, firmou contrato com a empresa Sitcon Tecnologia da Informação Ltda-ME. para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, em atendimento às necessidades do CISTM, na forma prevista pela Cláusula Segunda do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2016;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se manterão inalterados enquanto estiver adstrita a esta contratação;

Considerando que a locação do software e suas manutenções, capacitações, backups demais serviços agregados ao contrato, prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a o CISTM e seus associados, que deles não podem prescindir;

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2017 até 31/12/2017.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 30 de novembro de 2016.



Edilamar Novais Borges
Presidente do CISTM